

ELITES RURAIS: REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL E POLÍTICA NO BRASIL, 1930-1960*

Flavio M. Heinz**

A ruptura política operada pela Revolução de 1930 e a ascensão de Vargas ao poder marcam o fim da Primeira República no Brasil e da hegemonia dos interesses cafeeiros na condução dos negócios do Estado. Os cafeicultores não serão no entanto eliminados da cena política – as políticas de apoio ao setor serão de atualidade durante todo o governo Vargas – mas os novos grupos que ascendem às posições dominantes no Estado se orientam crescentemente às camadas sociais e grupos políticos oriundos das transformações que vivera a sociedade brasileira nas décadas precedentes. Além disso, a própria essência da frente política que se opusera ao antigo regime oligárquico – que permitira às elites de São Paulo (com o apoio da elite política de Minas Gerais) governar quase sem partilha desde o advento da República, em 1889 –, era a incorporação de outras forças regionais na nova repartição do poder. Isso incluía, além das tradicionais elites fundiárias locais, novos atores sociais: a nova elite industrial presente nas médias e grandes cidades do país, as camadas médias urbanas – com seus grupos de jovens oficiais do exército, os tenentes –, e também uma classe média em número e peso político ascendentes.

O modelo das relações políticas entre Estado e atores sociais emergentes adotado pelos novos detentores do poder é aquele do corporativismo, e os princípios e a base do

* Este artigo retoma, com modificações, considerações feitas nos capítulos 3 e 7 de minha tese de doutoramento, *Les fazendeiros à l'heure syndicale: représentation professionnelle, intérêts agraires et politique au Brésil, 1945-1967*, Université de Paris X - Nanterre, 1996. Em relação aos tópicos aqui desenvolvidos, a abordagem prosopográfica no tema já foi objeto de artigos específicos: F.M. Heinz, "Entre a Fazenda e o Plenário: os representantes do patronato rural na política brasileira dos anos 1940/1960", *Anais da XVIII Reunião Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, Rio de Janeiro, 1998, e F.M. Heinz, "Do uso do *Who's who* e de outros dicionários biográficos na construção de biografias coletivas das elites sociais e políticas do Brasil contemporâneo", *Barbaroi*, 10, Santa Cruz do Sul, pp.49-60, jan/jun 1999. O texto integral da tese de doutorado foi publicado por Presses Universitaires du Septentrion, Villeneuve d'Ascq, França, em 1998.

** Professor titular do Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Doutor em História Contemporânea pela Universidade de Paris X - Nanterre. E-mail: fheinz@bage.unisinos.br

acordo social sob qual se funda marcarão por muito tempo a vida política e sindical do país. A organização profissional nos meios urbano ou rural sofrerá diferentemente seus efeitos. Assim, comparada a um sindicalismo operário em vertiginoso desenvolvimento, a organização profissional no meio rural é muito pouco expressiva. O corporativismo de Vargas penetra apenas lentamente neste meio refratário aos modelos sociais fundados na realidade das sociedades de classe contemporâneas.¹

É ainda em 1930 e apenas um mês depois da ascensão de Vargas ao poder que é criado o instrumento principal que permitirá ao Estado revolucionário, nos anos subsequentes, a introdução de um sindicalismo de tipo corporativista: o Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio (MTIC). Três meses mais tarde será promulgada a primeira das leis sobre a organização da representação sindical.² Segundo esta, os sindicatos são obrigados a ter um número mínimo de membros entre o conjunto dos profissionais de sua jurisdição respectiva; lhe são interditas as referências à religião ou sensibilidade política; os estatutos sindicais são submetidos à aprovação — e às diretivas — do Ministério, ao qual todo sindicato deve anualmente prestar contas de suas atividades; é requerida a nacionalidade brasileira a todo dirigente sindical a adesão à organizações e movimentos estrangeiros é formalmente proibida; enfim, o MTIC mantém amplos poderes de intervenção sobre todos os tipos de atividades sindicais. O reconhecimento ministerial não é simples formalidade. Assim, apenas os sindicatos reconhecidos eram consultados pelo governo sobre problemas sociais e econômicos relativos à profissão, e apenas eles podiam participar das instâncias mistas de conciliação e arbitragem de conflitos trabalhistas. Além disso, os sindicatos podiam solicitar ajuda financeira do MTIC e a lei previa garantias visando proteger os assalariados contra demissões motivadas pela filiação sindical.

O regime de sindicato único, cujas linhas gerais estavam presentes já na legislação de 1931, é reforçado pelas novas medidas de 1932 e pela Assembléia Constituinte de 1934. Esta última dará ainda um novo estímulo ao processo de sindicalização de patrões e assalariados pelo reconhecimento da representação *classista*, isto é, da representação de organizações ‘de classe’ oficialmente reconhecidas para qual era doravante destinado $\frac{1}{5}$ das cadeiras na Câmara dos Deputados.

¹ Sobre o corporativismo na agricultura brasileira ver sobretudo o trabalho de Leila Stein, **Sindicalismo e corporativismo na Agricultura brasileira, 1930-1945**. Dissertação de mestrado. São Paulo: PUC-SP, 1991. Para o debate relativo à representação dos grandes proprietários fundiários, no âmbito dos trabalhos da Comissão Sindical da Agricultura Brasileira — e as modalidades de organização sindical da agricultura, ver sobretudo o capítulo 2 de Benedita Maria Gomes Esteves, **Confederação Rural Brasileira: origem e proposta**. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: CPDA-UFRRJ, 1991: “A emergência de um modelo de organização corporativa para a agricultura”, pp. 41-75.

² A lei nº19970 de 19 de março de 1931 constitui com efeito um primeiro esforço no sentido da estruturação de sindicatos de profissionais urbanos e sua subordinação à tutela estatal. Primeiramente, a nova lei reconhecia o direito de patrões e empregados a paralelamente constituir sindicatos. Em seguida, ela previa que cada “profissão” — a utilização do termo é retomada e vulgarizada pelos novos ideólogos e legisladores de 1930 — só poderia contar com um sindicato por base local. Para fazê-lo, o reconhecimento oficial das organizações representando as “categorias econômicas” (o patronato) por um lado, e as “categorias profissionais” (assalariados em geral) por outro, é vinculado à observância das normas estabelecidas pelo MTIC.

Em novembro de 1937, Vargas sucede a si próprio através do golpe que instaura o Estado Novo.³ O ano de 1943 vê surgir a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conjunto de 922 artigos destinados a regulamentar todos os aspectos relativos à organização do trabalho e à representação das profissões. Os artigos da CLT retomam o essencial das disposições e decretos do período Vargas, sem que a estrutura legal sindical da agricultura brasileira seja por isso mais clara do que era desde a lei sindical de 1931.

Uma legislação sindical para o campo

Em 1941 o governo decide criar uma Comissão encarregada de pensar e sugerir soluções para o problema da organização sindical do meio rural. A comissão tinha à frente o presidente da Sociedade Nacional de Agricultura⁴, Arthur Torres Fº, e contava entre seus membros com representantes do governo e de diferentes setores representativos da grande propriedade fundiária. Esta comissão, que se reuniu pela primeira vez entre agosto e setembro de 1941, elaborou um projeto de lei cuja iniciativa cabia em grande parte ao representante do Ministério da Agricultura e que, apesar de não ter a aprovação unânime de seus membros, acabou sendo enviado ao governo como resultado de seus trabalhos.⁵

³ De 10/11/1937 até sua deposição em 29/10/1945, Vargas governará como ditador de um Estado cujas instituições e iniciativas políticas são de inspiração fascista. Embora não seja nosso propósito aqui proceder a uma análise do Estado Novo, sugerimos duas leituras úteis sobre o tema: o clássico ensaio historiográfico de René Gertz, "Estado Novo: inventário historiográfico", publicado na coletânea: José Luís Werneck da Silva (dir.) **O Feixe e o Prisma: uma revisão do Estado Novo**, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1991; e a obra coletiva: Dulce Pandolfi (ed.) **Repensando o Estado Novo**, Rio de Janeiro, FGV, 1999.

⁴ Criada em 1897, a Sociedade Nacional de Agricultura é a primeira entidade criada no Brasil com ambições de representação nacional dos interesses agrários (há referências a uma *Société brésilienne pour l'animation de l'agriculture et de l'élevage*, fundada em Paris já em 1895, pelo diplomata e futuro ministro da agricultura J.F. de Assis Brasil). Entidades locais (como os *Clubs da Lavoura* do período imperial) e regionais já haviam sido criadas na segunda metade do século XIX e há pelo menos um registro de organização representativa de interesses agrícolas ainda na primeira metade do século XIX: a Sociedade de Agricultura, Comércio e Indústria da Província da Bahia (1832). Uma idéia geral da difusão de entidades agrícolas na segunda metade do século XIX pode ser obtida em Eugene Ridings, **Business interest groups in nineteenth-century Brazil**, Cambridge, Cambridge University Press, 1994; e Laura Jarnagin Pang, **The State and Agricultural Clubs of Imperial Brazil, 1869-1889**, tese PhD, Vandelbilt University, 1981. Sobre a entidade fundada em Paris há poucas informações. Ver Ilse Scherer, **Le syndicat et le changement de la société agraire du Rio Grande do Sul**, tese de doctorat, École Pratique des Hautes Études, Paris, 1973. A SNA nos interessa aqui menos por sua ação específica no campo da representação patronal que por ser a responsável pela idealização e pela promoção da grande entidade do patronato rural que será criada em 1951, a Confederação Rural Brasileira. É certo que a SNA segue existindo após 1951, mas sua ação será eclipsada pela CRB a ponto de se transformar ao longo dos anos em uma entidade de cunho mais "cultural" e "social" que profissional. Com efeito, a SNA será responsável pela gradativa incorporação entre os representantes das elites regionais da necessidade de que a representação patronal agrícola se investisse do modelo do sindicalismo corporativista já amplamente disseminado nos setores urbanos. Sobre a SNA, ver Luiz M. Poliano, **A Sociedade Nacional de Agricultura: resumo histórico**, Rio de Janeiro, Gráfica Econômica, 1942 (história laudatória mas bem documentada escrita pelo ex-secretário da entidade) e Eduardo Gomes, **Sociedade Nacional de Agricultura, 90 anos**, Rio de Janeiro, SNA, 1988.

⁵ Luiz Marques Poliano, "A Confederação Rural Brasileira", **A Lavoura**, setembro-outubro de 1951, p. 8. Depois de ter sido analisado no Ministério do Trabalho, o projeto foi transformado no decreto-lei nº

Paralelamente, a Sociedade Nacional de Agricultura submeteu, no final de maio de 1943, seu próprio esboço de projeto de lei, que estará na origem do decreto-lei nº 7.449 de 9 de abril 1945, preconizando a utilização das estruturas rurais já existentes –ou seja, as associações e sociedades voluntárias de fazendeiros– como base de um sistema provisório destinado a preparar o terreno para uma futura sindicalização do meio rural. A SNA afirmava que embora a sindicalização rural fosse naquele momento dificilmente realizável, era não obstante necessário prepará-la. No entanto, este decreto-lei acabara por suscitar críticas entre os proprietários –sobretudo relacionadas ao estatuto futuro das associações e sociedades rurais na época existentes⁶–, e uma nova comissão será constituída com o objetivo de avaliar a necessidade de novas modificações na lei e de proceder à sua regulamentação.⁷ De seus trabalhos, realizados durante o mês de agosto de 1945, resulta um novo projeto de lei, apresentado ao governo e promulgado apenas algumas semanas mais tarde: trata-se do decreto-lei nº 8.127 de 24 de outubro de 1945. Ele retomava um ponto importante e criticado da lei anterior, a saber, a criação de um sistema vertical de representação controlado do alto por uma poderosa confederação nacional, mas que terá muita dificuldade para se impor: passados apenas cinco dias de sua promulgação, Vargas é afastado do poder por uma manobra dos chefes militares; é o fim da ditadura do Estado Novo.

Em relação ao projeto de lei nº 7.038 de 1944, os dois decretos de 1945 apresentavam profundas modificações: os trabalhadores agrícolas eram excluídos do sistema de representação sindical –a lei que finalmente irá reger a ‘profissão agrícola’ não inclui os assalariados– e a sindicalização do mundo rural deixará a tutela do Ministério do Trabalho para voltar àquela do Ministério da Agricultura. Como resultado deste processo de regulamentação profissional, o conjunto da agricultura brasileira vai se encontrar implicado na constituição de uma “exceção rural” no seio do aparelho sindical do país. Contrariamente ao que ocorria nas cidades, onde empresários e trabalhadores se relacionavam em dois sistemas paralelos de representação de interesses tutelados por um Estado que buscava consolidar seu papel de protetor social e agente do desenvolvimento econômico, no espaço rural anunciava-se então uma forma híbrida de

7.038 de 10 de novembro de 1944. O projeto em questão dizia respeito à sindicalização do patronato e dos trabalhadores agrícolas, prevendo uma representação sindical do meio rural brasileiro em muito semelhante ao que já existia nos centros urbanos, mas ele permanecerá sem efeito. De fato, é apenas em 1963 que uma lei especificamente direcionada à sindicalização dos trabalhadores agrícolas, o Estatuto do Trabalhador Rural, é efetivamente promulgada. A reação dos fazendeiros a essa lei não será estranha ao clima de extrema tensão política que reinará no país nos anos 1963-1964. É portanto possível imaginar que a não aplicação –o boicote institucional, de certa forma– da Lei de sindicalização de 1944 evitara uma reação semelhante, ainda que a conjuntura política da primeira metade dos anos 1940 fosse bem diferente daquela do início dos anos 1960.

⁶ Com efeito, muitos fazendeiros e dirigentes locais temem a perda de autonomia de suas entidades uma vez que passassem a alguma esfera de fiscalização do Estado como o Ministério do Trabalho ou o Ministério da Agricultura.

⁷ A comissão chamada a discutir as modificações no decreto-lei nº 7.449 era composta por Arthur Torres Fº, seu presidente e representante da SNA; Íris Meinberg, presidente da União agropecuária do Brasil central; Oscar Daudt Fº, representante da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul; Cândido Gomes de Freitas, representante da Sociedade Mineira de Agricultura; Antônio Arruda Câmara, representante do Ministério da Agricultura; e Luiz Marques Poliano, secretário da comissão.

representação. Pressionados pela ameaça de extensão pura e simples das leis sindicais urbanas às áreas rurais e de seus possíveis efeitos em termos de mobilização social dos trabalhadores rurais, os fazendeiros delineiam um sistema de representação sindical a meio caminho entre o sindicato e a associação civil, com a notável ausência de pequenos agricultores e trabalhadores rurais. A fórmula encontrada ira ignorar a idéia de uma representação “de classe”, defendendo uma hipotética unidade do corpo social rural. Por ela, os fazendeiros atribuem a suas “associações rurais” o papel “sindical” de interlocutor do Estado nas questões relacionadas à “profissão agrícola” e assumem esta nova função de maneira exclusiva, sem abdicar de seu poder tradicional sobre as áreas rurais, poder reforçado pela impossibilidade legal de constituição de sindicatos de trabalhadores rurais.

Desta forma, o fim do primeiro período Vargas (1930-1945) inviabilizará a aplicação do dispositivo legal criado sob seu governo. Se a lei nº 8.127 –como aliás sucedeu à maior parte da legislação varguista– não foi anulada por um poder legislativo que retomava suas funções após oito anos de ausência forçada⁸, ela suscita não obstante questões quanto à sua legitimidade. Se é verdade que as leis trabalhistas e os sindicatos operários haviam se tornado tão onnipresentes no cenário nacional que quaisquer pretensões a modificá-los em profundidade dificilmente prosperaria, o mesmo não acontece com a recente legislação sobre o direito à associação no mundo rural. De fato, o debate que se instaura desde os primeiros dias da nova democracia vai rapidamente tornar atual uma antiga clivagem entre dois pólos opostos da representação dos interesses fundiários no país: de um lado, aquele que nós poderíamos chamar estatista, representado sobretudo pela Sociedade Nacional de Agricultura, e de outro, aquele que chamaríamos privatista, representado pela Sociedade Rural Brasileira⁹. Assim, a SNA se empenhara desde cedo em dotar o espaço rural do país de uma estrutura ampla e uniforme, à imagem do que se produzira nos meios sociais e econômicos urbanos ao longo do período 1930-1945¹⁰, ao

⁸ Assembléias estaduais e Câmara Federal haviam sido fechadas pela ditadura do Estado Novo.

⁹ Fundada em 1919, a SRB, embora se apresentasse como entidade defensora dos interesses do conjunto de proprietários rurais do Brasil, recrutava seus membros sobretudo no estado de São Paulo e pode ser considerada a principal entidade patronal agrícola do país até o final dos anos 1940; representando formalmente diferentes setores da economia agrícola, a SRB priorizava como atividade a defesa dos interesses dos cafeicultores paulistas e dos estados vizinhos. Desde o início dos anos 1920, a Sociedade Rural intervinha diretamente junto aos governos federal e estadual exigindo políticas de sustentação do preço do café nos mercados internacionais. Também, a SRB estará na origem da criação do Instituto do Café do Estado de São Paulo, em 1925, e vários de seus membros serão chamados nos anos subseqüentes a assumir postos administrativos e políticos, sobretudo o cargo de secretário da agricultura de São Paulo. Vários autores afirmariam que a fundação da SRB fora inspirada na Sociedad Rural Argentina. Ver Osvaldo Hidalgo Silva, **Representación de intereses y organizaciones patronales en la agricultura brasileña**, tese de doutorado, Universidad de Córdoba, Espanha, 1992.

¹⁰ Cabe lembrar que um perfil “oficial” ou governamental nunca fora estranho à trajetória da SNA. Desde sua fundação, uma das principais demandas da entidade fora a reestruturação do Ministério da agricultura, extinto desde os primeiros anos (1892) do regime republicano e considerado pela entidade de vital importância para os destinos da agricultura brasileira. Os caminhos da entidade e do Ministério da Agricultura (reestruturado em 1907) se cruzariam repetidas vezes: além de vários membros que eram também altos funcionários, seriam ministros da Agricultura antes de 1930 três presidentes da entidade, Ildefonso Simões Lopes, Germiniano Lyra Castro e Miguel Calmon du Pin e Almeida.

passo que a SRB buscava, com raras exceções, a pôr um freio nessas iniciativas e a manter distância da cultura sindical corporativista. A ação de representação destas entidades revelava ainda outras clivagens, sobretudo a atualidade da questão regional. Sobre este ponto voltaremos mais adiante.

A criação da CRB e a concorrência pela representação dos fazendeiros

A Confederação Rural que nasce em 1951 é em todos os aspectos tributária da SNA: herda vários de seus dirigentes, ocupa suas instalações no Rio de Janeiro e se faz conhecer através das páginas de seu órgão oficial, *A Lavoura*.¹¹ No seu conjunto, a criação da CRB é resultado de uma tenaz continuidade política e a organização que então surge não difere em nada daquela que fora idealizada seis anos antes. Se a Confederação Rural prevista no decreto-lei nº 8.127 de 24 de outubro de 1945 não foi desde logo estruturada é por que o próprio projeto de criação de uma confederação sindical reunindo os proprietários fundiários se mostrava indissociável da iniciativa estatal no campo da representação sindical rural tal como vigorava no Estado Novo. É a queda de Vargas, menos de uma semana após a promulgação deste decreto-lei, que irá bloquear a situação¹². A extensão ao campo de um modelo sindical de representação profissional sofrerá viva contestação de parte significativa das elites proprietárias regionais. As elites rurais de São Paulo, e sobretudo os setores representados na SRB, desconfiavam de uma redistribuição de poder entre elites regionais, elites urbanas e grupos sociais emergentes.

O impasse que vive então o processo de criação da Confederação Rural não parece originar-se em uma ação coordenada de representantes do patronato rural. Trata-se antes de uma reação relativamente espontânea de líderes políticos e representantes de associações agrícolas identificados ao campo liberal e refratários ao ingresso do espaço rural na era corporativista. Também, trata-se de uma reação acentuadamente marcada pelo regionalismo paulista. Esta composição de forças diz respeito, é claro, a políticos udenistas¹³, radicais opositores de uma sindicalização calcada no bem sucedido modelo dos sindicatos urbanos do pós-1930, mas também a representantes de um PSD¹⁴ politicamente vinculado a Vargas. O PSD contudo parece incarnar na época uma visão menos “ideológica” que aquela da UDN, no sentido em que ele parece se preocupar mais com a manutenção dos *status quo* fundiário que com perigos eventuais que a expansão do corporativismo sindical representaria às liberdades democráticas. Além disso, é pre-

¹¹ Com efeito, *A Lavoura* permanece como principal publicação a estimular o modelo sindical corporativo brasileiro até a criação pela CRB, em 1955, da revista *Gleba*.

¹² Mesmo que a lei nº 8.127 tenha definido o quadro jurídico permitindo a criação de numerosas associações locais e estaduais –será este o caso da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo (FARESP), reconhecida em 1946–, a estruturação de um órgão nacional encontrar-se-á inviabilizada pela conjuntura desfavorável.

¹³ De UDN, União Democrática Nacional, grande associação partidária liberal conservadora e principal opositor da herança política varguista no pós-1945.

¹⁴ Partido Social Democrático, criado por Vargas em 1945.

ciso lembrar que o PSD recuperara uma parte considerável do *establishment* político da Primeira república (1889-1930), portanto, um contingente expressivo de “coronéis” e chefes políticos locais.¹⁵

Os opositores à fundação da CRB irão contestar o decreto-lei que a havia instaurado. Um grupo de deputados, em sua maioria composto por paulistas e mineiros, tendo à frente o paulista Altino Arantes, do Partido Republicano, apresentará o projeto de lei nº 928 de 9 de janeiro de 1948 visando revogar o decreto-lei nº 8.127 de 1945.¹⁶ Segundo eles, esta última visava tão somente à submissão da classe de proprietários rurais ao arbítrio do governo e ia de encontro dos princípios constitucionais de liberdade de organização. Eles criticavam ainda o recolhimento de uma taxa sindical generalizada ao conjunto dos proprietários rurais – membros ou não das entidades oficiais – e denunciavam o prejuízo sofrido pela Sociedade Rural Brasileira e outras associações de proprietários fundiários no tocante ao seu reconhecimento como legítimos representantes do espaço rural.

Três anos depois, treze federações¹⁷ –além da Sociedade Nacional da Agricultura– participariam, em 26 e 27 de setembro de 1951, no Rio de Janeiro, da fundação da Confederação Rural Brasileira. Por ocasião da primeira eleição¹⁸ objetivando formar a direção nacional da CRB, a discussão sobre a presidência da entidade uma vez mais evidenciava as dificuldades de implantação de um projeto associativo federativo que não levasse em conta o peso político e econômico das elites agrárias paulistas. O impasse na primeira eleição foi resultado desta situação. Os dois candidatos eram o gaúcho Luiz Simões Lopes, vice-presidente da SNA e liderança nacional do patronato cuja trajetória fora muito marcada pela evolução política do pós-1930 e por sua participação no campo de apoiadores das mudanças operadas na sociedade brasileira do período, e o

¹⁵ Ressalve-se porém que os engajamentos de representantes políticos e sindicais –no que tange a questões nacionais–, sofre forte influência de seus compromissos locais ou regionais. De fato, estas, seguidamente, pesam mais em suas decisões que eventuais obrigações de tipo partidário ou sindical.

¹⁶ Trata-se dos deputados Aureliano Leite (UDN), Toledo Piza (UDN), Moraes Andrade (UDN) Plínio Cavalcanti (PSD) Baptista Pereira (PSD) et Antônio Feliciano, de São Paulo; Felipe Balbi (PR), José Maria Lopes Cançado (UDN), Jacy de Figueiredo (PR) Faria Lobato (PR), de Minas Gerais; Dolor de Andrade (UDN), de Mato Grosso; e Hamilton Nogueira (UDN), do Distrito federal. É útil sublinhar a presença entre os deputados paulistas de três oponentes históricos de Vargas, os «constitucionalistas» de 1932 Leite, Arantes e Andrade, além do deputado Toledo Piza, que será três anos mais tarde eleito para a presidência da Sociedade Rural Brasileira.

¹⁷ É o número total de federações estaduais existentes na época: Rio de Janeiro; Pará; Paraíba; Paraná; Minas Gerais; São Paulo; Rio Grande do Sul; Maranhão; Goiás; Pernambuco; Piauí; Santa Catarina; Ceará.

¹⁸ A direção da CRB era composta por um presidente; três vice-presidentes; um 1º e um 2º secretário; um 1º e um 2º tesoureiro; e dez diretores técnicos escolhidos entre os membros das federações associados (mais dois representantes da SNA) pela Assembléia Geral da entidade; A Assembléia era por sua vez formada de dois representantes de cada federação (um dos quais seu presidente) mais um representante por cada grupo de 30 associações municipais afiliadas em cada estado. Além da direção, a Assembléia Geral elegia os trinta membros do Conselho Superior da CRB (anualmente renovado em um terço). Os dirigentes das federações eram por sua vez escolhidos pelos presidentes das associações municipais entre seus membros. Os dirigentes das associações municipais eram eles escolhidos pelo conjunto dos membros, a lei facultando a proprietários e arrendatários a participação nas associações rurais.

paulista Íris Meinberg, deputado federal pela UDN, presidente da FARESP é um dos articuladores das modificações efetuadas na lei de Sindicalização de 1944 e das tentativas de reforma da Lei nº 8.127 de 1945. De fato, a eleição do primeiro presidente da Confederação Rural Brasileira acabaria resolvida, numa solução de compromisso, pela indicação de um terceiro candidato.¹⁹

Os esforços, que a Confederação e suas associações realizam, durante os anos 1950/1960, para impor-se como instâncias legítimas de representação dos interesses da agricultura, sofrem, reiteradas vezes uma oposição firme da parte da Sociedade Rural Brasileira. De forma geral, a oposição entre as duas entidades se fará presente em temas como a Reforma Agrária e a sindicalização dos trabalhadores rurais e pequenos proprietários. Na maior parte dos casos, no entanto, não remete a diferenças profundas de percepção acerca destes temas e ambas as entidades vêm com muitas reservas os processos que sinalizam mudanças radicais no mundo rural. Assim, a Reforma Agrária ou o processo de sindicalização de trabalhadores agrícolas só se constituem em objeto de debate entre as entidades na medida em que estão vinculados à questão dos limites da interferência legítima do Estado nos meios sociais, em geral, e no meio rural, em particular. Para a CRB, esta intervenção é necessária e o Estado é a única instituição capaz de corrigir distorções sociais e eliminar entraves estruturais à modernização da sociedade e da economia; para a SRB, na intervenção estatal é sobretudo interferência, mais cria distorções que as corrige.²⁰

Quem são os representantes dos fazendeiros?

A biografia coletiva dos dirigentes patronais nos permite compreender o perfil social destas entidades e esclarece sobre a existência de vínculos destes dirigentes no campo político. É certo que as características gerais das entidades nos sinalizam já estes perfis. Assim, podemos definir a SRB como entidade cuja base era essencialmente regional, paulista, liberal-conservadora, fortemente identificada à velha República oligárquica, nostálgica de um certo poder rural irreversivelmente declinante, anti-varguista, constitucionalista em 1932 e sem partido em 1945 —embora “naturalmente” próxima aos liberais udenistas. A SRB ainda era capaz de incarnar a recusa tipicamente “elitista” das mudanças sociais que abriam o caminho para o reconhecimento de novos atores no cenário político. No pólo oposto, a Confederação Rural Brasileira aparece como entidade não oligárquica mas clientelista, de ambição trans-regional, partidarista e parlamentar, “oficial”, sindical e “moderna” na ótica das transformações do pós-1930.

¹⁹ Trata-se do antigo vice-presidente da SNA, ex-diretor do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura e representante da Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Sul, Mário de Oliveira. A presidência da CRB conferia uma posição chave a seus ocupantes. Em um característico arranjo de tipo clientelista, ela garantia ao titular as funções de comando de uma vasta estrutura de representação corporativa e, por conseguinte, a posição de interlocutor dos grandes proprietários e de suas associações nas demandas relativas à redistribuição dos favores do Estado.

²⁰ Para uma análise comparada das posições das entidades no que se refere aos grandes “temas rurais” na política brasileira dos anos 1950/1960, sugerimos a leitura dos capítulos 4, 5 e 6 de F. M. Heinz, *Les fazendeiros à l'heure syndicale: représentation professionnelle, intérêts agraires et politique au Brésil, 1945-1967*. Villeneuve-d'Ascq, Presses Universitaires du Septentrion, 1998.

A amostra com que trabalhamos reagrupa aproximadamente um terço da população de dirigentes da CRB e SRB com, respectivamente, 64 de 194 (32,9%), e 27 de 76 (35,5%).²¹ A população original era constituída pelo conjunto dos dirigentes –diretores, vice-presidentes, presidentes e membros dos conselhos superior e consultivo– de cada organização, correspondendo aos período 1951-1967 para a CRB e 1949-1966 para a SRB.²²

Entre os dirigentes oriundos da Confederação Rural Brasileira, 55 dos 64 dirigentes analisados (85,9%) possuem um diploma de estudos superiores, dois deles possuindo inclusive uma segunda titulação universitária.²³ Entre estes 57 diplomados, 23 (40,35%) haviam estudado direito, 17 agronomia, 8 medicina, 6 eram politécnicos, dois zootecnistas e um outro havia realizado outra formação. Os números são diferentes no que tange a SRB. Entre os representantes da elite fundiária paulista parece sensivelmente menos importante: apenas 17 dos 27 representantes estudados (62,9%) haviam concluído estudos superiores; também aqui, dois possuíam dupla formação universitária. Destes 19 diplo-

²¹ Para a preparação de 62 biografias de dirigentes da CRB (2 outras forma realizadas através da recuperação de informações diversas) consultamos 89 notas biográficas (33 do *Dicionário histórico-biográfico brasileiro* e 28 do *Repertório Biográfico dos Deputados Brasileiros*) 21 em publicações como *Quem é quem no Brasil*, *Who's Who in Brazil* e *Who's Who in Latin America*, e 7 em necrológicos ou outros. Juntos, os dicionários históricos e políticos representam 68,5% das fontes que utilizamos contra 23,5% de dicionários “de sociedade”, o que traduz o viés acentuadamente “político” da amostra. Os números se invertem para os representantes da SRB, onde 27 das biografias elaboradas foram baseadas em 30 notas biográficas (21 ou 70% delas publicadas nos *Who's who* brasileiro e latino-americano). Referência das fontes: Equipe do CPDOC/FGV, *Dicionário histórico-biográfico brasileiro 1930-1983*, (coordenação de I. Beloch e Alzira Abreu), Rio de Janeiro: Forense Universitária/FGV, 1983; *Repertório Biográfico da Câmara dos Deputados 1946-1967* (introdução e pesquisa de David Fleischer), Brasília: Câmara dos Deputados, 1981; *Quem é Quem no Brasil*, 9 tomos (1948-1967), São Paulo, Sociedade Brasileira de Expansão Comercial; *Who's Who in Brazil*, 3 tomos, (1968-1971), São Paulo, Who's who in Brazil Editorial; HILTON, Rodney (editor) *Who's who in Latin America*, 3ª edição, vol.2, Detroit, Blaine-Ethridge-Books, 1971.

²² Nota metodológica: Nossa escolha não se fez ao acaso; face ao problema fundamental da falta de informações gerais sobre as carreiras destes dirigentes, analisamos aqueles que estiveram no centro do movimento de representação patronal rural nos anos 1945-1967 e cujas notas biográficas disponíveis, parciais ou integrais, nos possibilitavam reconstituir as estratégias profissionais e/ou políticas. Nossa escolha não é pois aquela que poderia garantir uma maior “confiabilidade sociológica”, uma vez que nossa amostra foi construída através de procedimentos não aleatórios de seleção prévia, sujeita portanto à intervenção de critérios que não controlávamos. Se decidimos nos interessar pelo estudo de dirigentes previamente “selecionados” por fontes do tipo *Who's who* –um procedimento imposto pelo caráter esparsos ou incompleto de outros documentos–, é preciso reconhecer o quanto esta pré-seleção “editorial” pode orientar o resultado de nosso trabalho. Com efeito, o que aparece no *Who's who* ou nos dicionários biográficos: notoriedade pública, laços familiares, riqueza, influência política, excelência profissional –constitui capitais que não se encontram igualmente distribuídos ou disponíveis ao conjunto de dirigentes. Assim, a terça parte de dirigentes incluídos na amostra possuíam provavelmente capitais mais importantes que as duas terças partes restantes, ao menos no que se refere a seu capital político de tipo predominantemente “nacional”. Realizamos uma escolha difícil, mas ponderada, entre o estudo de um grupo restrito e único, uma elite da elite dirigente, sobre o qual podíamos estabelecer um perfil, e aquele de uma amostra talvez mais “representativa” do conjunto dos dirigentes patronais, mas cuja exequibilidade era remota.

²³ Apenas a título de comparação, e guardadas todas as ressalvas de ordem metodológica, lembramos os números levantados por Sylvain Maresca relativos ao capital escolar dos dirigentes camponeses franceses: em uma população de 175 dirigentes nacionais, 67% haviam realizado estudos secundários, 41% tinham obtido o *baccalauréat* e apenas 37% chegado ao ensino superior.

mas, 12 eram de direito, as formações médica, agrônômica e politécnica possuíam cada uma dois representantes, ao passo que um dirigente realizara outro percurso universitário não identificado.

Com formação “inferior” àquela dos representantes da CRB, os dirigentes da SRB revelam no entanto uma maior identificação à sua região: 12 deles realizaram estudos no próprio estado de São Paulo, na maior parte dos casos na prestigiosa Faculdade de Direito de São Paulo; três estudaram no exterior, sobretudo nos Estados Unidos; dois no Rio de Janeiro, então capital federal; enfim, as informações sobre um último representante cujo local de formação foi impossível precisar indicam como provável região de formação também o estado de São Paulo. Observemos que esta “pequena” taxa de diplomados entre os dirigentes da SRB não parece em princípio indicar um modelo de carreira onde a estratégia escolar esteja deliberadamente ausente, mas simplesmente sinaliza seu caráter menos decisivo que entre os dirigentes mais “políticos” como os da CRB.²⁴ Se os números diferem bastante quando tratamos da CRB é porque se trata de uma entidade que é a estrutura superior e diretiva de um sistema nacional de representação cujo corpo dirigente é, pois, regionalmente disperso. É no Rio de Janeiro, a capital federal, que os dirigentes da Confederação realizaram prioritariamente seus estudos (31,5%). Este número é bastante significativo, uma vez que apenas 9,3% dos dirigentes eram originários da capital ou do estado de mesmo nome, e que apenas 6,2% ali desenvolviam atividades profissionais.²⁵ Esta sobre-representação do Rio de Janeiro pode ser explicada pela participação de dirigentes filhos de parlamentares e altos funcionários nacionais que, mesmo guardando forte vínculo regional, construíram carreiras públicas na capital federal após 1930.

O segundo estado em importância na formação universitária dos dirigentes é São Paulo, com 12 (21%) diplomados. Recife, capital do estado de Pernambuco e “capital” cultural e política da região nordeste, vem em terceiro lugar com 7 diplomados; seguem-se três outros grandes estados que também eram centros universitários regionais: Minas Gerais (com quatro diplomados), Bahia e Rio Grande do Sul (com três cada).

Identidades profissionais

Em um texto que retoma resultados de três extensos estudos sincrônicos sobre elites políticas regionais no Brasil, Joseph Love e Bert Barickman nos informam que, entre 1889 e 1937, dois terços da elite política brasileira eram compostos por advogados,

²⁴ É certo que neste caso observa-se o efeito da sobre-representação, em nossa amostra, de um extrato de grandes fazendeiros paulistas, aqueles que os dicionários biográficos “de sociedade” escolhem retratar em razão de suas carreiras de projeção predominantemente econômica e privada. Assim num extremo oposto, o extrato de representantes da SRB menos marcados por seu capital econômico e mais por seu capital político exclusivamente regional –no caso, os deputados exercendo mandatos na Assembléia Estadual– escapa à nossa grade excessivamente dependente dos critérios de seleção das notas biográficas consultadas. É preciso ter em mente que nossa análise é sempre influenciada pelas condições particulares de constituição de nossas fontes básicas, sejam os dicionários históricos políticos, sejam os dicionários “de sociedade”.

²⁵ Para efeitos da análise, reagrupamos o estado do Rio de Janeiro e o Distrito Federal (onde estava a cidade do Rio de Janeiro), que se encontrava em seu interior.

a média do número de profissões por indivíduo destas elites sendo de 2,5 e de quase três entre a elite paulista (“político” não sendo contabilizada para este efeito).²⁶ Para os autores, “o pequeno número de diplomados universitários fazia frente [à época] a um número muito elevado de demandas e de oportunidades para que estes permanecessem confinados em apenas uma carreira, o que os levava a multiplicar o campo de atividades”.²⁷ Ainda, esta média é muito próxima daquela que oferece Michael Conniff (2,4) em estudo sobre a elite política brasileira.²⁸ Em nossa pesquisa sobre os dirigentes patronais rurais, esta média é um pouco inferior: 2,1 profissões por indivíduo, cifra idêntica para os dirigentes da CRB ou da SRB.²⁹

No que se refere à profissão ou ocupação (não foi feita distinção entre estas categorias), aquelas que aparecem com maior frequência entre os dirigentes da CRB são as de agricultor (50%), advogado(35,9%), agrônomo (26,5%), industrial (17,1%), funcionário (14%), médico (12,5%), engenheiro (9,3%), professor (12,5%) e jornalista (10,9%)³⁰ Os dirigentes da SRB são, em sua maioria, depois de agricultores, advogados (40,7%) e industriais (18,5%).

²⁶ Joseph Love et Bert Barickman, “Regional Elites”, In: Michael Conniff et Frank McCann, **Modern Brazil: elites and masses in historical perspective**, Lincoln, University of Nebraska Press, 1991. O estudo de tipo prosopográfico retoma e dá novo tratamento aos dados originalmente apresentados em três estudos clássicos sobre a história política dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco: Robert Levine, **Pernambuco in the Brazilian Federation, 1889-1937**, Stanford, Stanford University Press, 1978; Joseph Love, **São Paulo in the Brazilian Federation, 1889-1937**, Stanford, Stanford University Press, 1980; John Wirth, **Minas Gerais in the Brazilian Federation, 1889-1937**, Stanford, Stanford University Press, 1977. Os três estudos foram publicados no Brasil pela editora Paz e Terra, sob o título de, respectivamente, *A Velha Usina* (Levine), *A locomotiva - São Paulo na Federação Brasileira* (Love) e *O Fiel da Balança* (Wirth).

²⁷ Love et Barickman, “Regional Elites”, op. cit., p. 7. Os autores apontam que, por volta de 1940, apenas uma em 370 pessoas num conjunto destes três estados (São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco) possuíam título universitário, o que significa que a probabilidade de um membro da elite ampliada ser diplomado por uma universidade era 345 vezes maior do que em relação ao cidadão comum (dados educacionais e ocupacionais referentes ao censo de 1940).

²⁸ Michael Conniff, “The National Elite”, In: Michael Conniff et Frank McCann, **Modern Brazil: elites and masses in historical perspective**. Lincoln: University of Nebraska Press, 1991.

²⁹ Sobre a questão das múltiplas profissões entre os membros das elites brasileiras, vale lembrar as palavras de Sérgio Buarque de Holanda, em seu ensaio clássico *Raízes do Brasil*: “Ainda hoje são raros, no Brasil, os médicos, advogados, engenheiros, jornalistas, professores, funcionários que se limitem a ser homens de sua profissão. Revemos constantemente o fato observado por Burmeister nos começos de nossa vida de nação livre: *Ninguém aqui procura seguir o curso natural da carreira iniciada, mas cada qual almeja alcançar aos saltos os altos postos e cargos rendosos: e não raro conseguem*”. “O alferes de linha”, dizia, *‘sobe aos pulos a major e a coronel da milícia e cogita, depois, em voltar para a tropa de linha com essa graduação. O funcionário público esforça-se por obter a colocação de engenheiro e o mais talentoso engenheiro militar abandona sua carreira para ocupar o cargo de arrecadador de direitos de alfândega. O oficial de marinha aspira ao uniforme de chefe de esquadra. Ocupar cinco ou seis cargos aos mesmo tempo e não exercer nenhum é coisa nada rara’*”. Sérgio Buarque de Holanda, **Raízes do Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 1995 (1ª edição 1936), p. 156.

³⁰ Em um estudo amplamente conhecido sobre recrutamento parlamentar federal no período 1946-1965, David Fleischer, trabalhando com uma população de 1.047 deputados federais brasileiros, encontrou 14,2% advogados ou magistrados, 13,2% de profissionais da saúde [sobretudo médicos], 11,3% de funcionários, 10,2% de profissionais de imprensa, 10,1% de comerciantes e financistas, 9,7% de professores,

**Presença comparada de profissões
representadas entre os dirigentes das duas entidades patronais***

| Profissões | CRB | % | SRB | % |
|--------------|------------|------|-----------|------|
| Agrônomo | 17 | 26,5 | 2 | 7,4 |
| Advogado | 23 | 35,9 | 11 | 40,7 |
| Banqueiro | 3 | 4,6 | 3 | 11,1 |
| Agricultor** | 32 | 50,0 | 21 | 77,7 |
| Funcionário | 9 | 14,0 | 0 | 0,0 |
| Industrial | 11 | 17,1 | 5 | 18,5 |
| Engenheiro | 6 | 9,37 | 2 | 7,4 |
| Jornalista | 7 | 10,9 | 2 | 7,4 |
| Médico | 8 | 12,5 | 3 | 11,1 |
| Magistrado | 1 | 1,5 | 1 | 3,7 |
| Comerciante | 3 | 4,6 | 3 | 11,1 |
| Professor | 8 | 12,5 | 3 | 11,1 |
| Outra | 9 | 14,0 | 2 | 7,4 |
| Total | 137 | | 58 | |

* % dos dirigentes da CRB (n=64) e da SRB (n=27) exercendo ou declarando exercer a profissão

** Categoria composta onde incluímos fazendeiro, grande proprietário fundiário, lavrador, empresário agrícola.

Como podemos constatar, encontramos uma maioria de “proprietários” entre os dirigentes da SRB, além do fato de que não encontramos funcionários entre seus dirigentes (eles são 14% na CRB); a média de profissões que poderíamos considerar como “socialmente superiores” é de 1,18 (SRB) contra 0,76 (CRB).³¹

Fato curioso, em se tratando de dirigentes patronais rurais, diretamente ligados portanto à defesa e aos interesses da propriedade fundiária, apenas um em cada dois dirigentes da CRB declaram-se ou são reconhecidos, em suas biografias, como fazendeiros, produtores rurais, proprietários de terras ou outra denominação equivalente, enquanto que mais de três em cada quatro dirigentes da SRB se reconhecem ou são reconhecidos

9,1% de agricultores, 7,9% da indústria, 4,8% de militares, 9,5% exercendo outras profissões. Para compor este grupo e resolver o problema colocado pelas carreiras com múltiplas profissões, Fleischer decidiu deter-se apenas na ocupação principal, o que explica sobretudo a provável subestimação do número de advogados ou de agricultores. O próprio autor afirma que, no período 1945-1975, mais da metade dos parlamentares brasileiros possuíam um diploma de Direito (51,2%). David Fleischer, *As Bases Sócio-Econômicas do Recrutamento Partidário, 1945-1965*, comunicação ao simpósio “Os Partidos Políticos no Brasil”, ANPOCS, Rio de Janeiro, 28-30/3/1979, p. 5.

³¹ Consideramos aqui como “proprietários” ou “socialmente superior” as categorias de banqueiro, agricultor, industrial e comerciante e a média obtida corresponde ao conjunto dos dirigentes estudados, 27 para a SRB, e 64 para a CRB.

nestas categorias. Esta informação parece sinalizar uma identificação preferencial dos representantes da CRB ou do modelo corporativista oficial às carreiras urbanas ou universitárias em detrimento das profissões do mundo rural, sobretudo a de agricultor. Com efeito, são muitos os casos de dirigentes cuja evocação do título de advogado “escondia” uma carreira essencialmente rural e agrícola. Mesmo se, como veremos em seguida, o perfil das equipes dirigentes (sobretudo no que se relaciona à CRB) é urbano –altos funcionários, industriais, profissões liberais, parlamentares e dirigentes políticos nacionais–, não podemos ignorar a origem igualmente rural desta representação. Se é verdade que ela se manifesta de maneira mais sutil entre os responsáveis da CRB, entre os dirigentes da SRB há uma evidente ligação com certa identidade “aristocrática” rural. Essencialmente “políticas”, as biografias dos primeiros parecem ter relegado a faceta agrícola de suas carreiras a um segundo plano.

As definições que envolvem a profissão agrícola são particularmente complexas. Com efeito, mesmo que *fazendeiro* traduza uma representação mais “fundiária” e “política” e *lavrador* ou *criador* expressem uma condição sobretudo “econômica”, vê-se com frequência os dois termos serem usados para qualificar a atividade de um mesmo indivíduo. Note-se também que o emprego de novas denominações, como “empresário agrícola”, não significa uma ruptura com as representações tradicionais que continuam sendo utilizadas. Love e Barickman nos fornecem uma idéia aproximada da parte que tomavam os fazendeiros entre os membros da elite política em um período anterior ao que analisamos.³² Ela seria composta por $\frac{1}{4}$ de proprietários fundiários, participação que se eleva a 38% no caso específico do estado de São Paulo. “Reagrupando diferentes categorias –explicam os autores– obtemos a informação que 28% [da elite política dos três estados] estavam engajados no setor exportador agrícola: dirigentes de associações rurais, exportadores, *comissários* e proprietários fundiários”.³³

Vínculo regional e representação

As cifras sobre origem dos representantes indicam o peso acentuadamente regional da defesa dos interesses agrários. A CRB recruta dirigentes em diferentes regiões do país –embora uma maioria oriunda dos grandes Estados³⁴–, enquanto a SRB o faz quase que exclusivamente em sua própria região: 24 dos 27 dirigentes estudados (ou 88,8% do total) provinham do Estado de São Paulo e dois outros do vizinho estado de Minas Gerais. Com referência à região onde iniciaram suas carreiras públicas ou privadas, uma maioria de dirigentes da CRB estava dispersa no país (com a exceção do estado de São Paulo que concentra 12 dos 64 dirigentes estudados), ao passo que em 13 casos uma

³² Trata-se aqui de uma amostra composta por membros das elites políticas dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco.

³³ Love et Barickman, “Regional Elites”, op. cit., p. 7.

³⁴ Entre os 64 dirigentes estudados, 12 eram paulistas (18,7%), 7 mineiros, 7 gaúchos, 6 fluminenses, 6 pernambucanos, 4 cearenses e 3 eram baianos. Note-se que dois paulistas dirigiram a CRB entre 1952 e 1967: Alkindar Monteiro Junqueira (2º presidente da entidade) e Íris Meinberg. Deve-se contudo analisar estes dados com certa cautela: há uma clara dispersão dos dirigentes da CRB quanto à origem regional por força mesmo de seu sistema federativo de representação.

clara identificação quanto à origem geográfica na trajetória profissional não pode ser obtida. Quanto à Sociedade Rural Brasileira os números são inquestionáveis: todos os 27 dirigentes estudados desenvolviam suas atividades no estado de São Paulo.

Entre os dirigentes da CRB, 62,5% deram início a suas carreiras em seu Estado de origem, 17,1% em outros estados que não o seu estado de origem ou o Distrito Federal; os 20,3% outros constituíam um grupo de representantes políticos originários de diferentes regiões do país e instalados na capital federal (em vários casos, trata-se de filhos de parlamentares ou de altos funcionários do Estado). Os dirigentes da SRB são revelam, de sua parte, um grau ínfimo de mobilidade espacial em suas carreiras: 88,8% deles permaneceram econômica e profissionalmente ligados ao seu estado de origem, São Paulo.

O local onde foram realizados os estudos secundários e universitários constitui em outro indicador de mobilidade a ser levado em conta: entre os dirigentes da Confederação Rural Brasileira, 25 dos 46 diplomados cujo percurso escolar pôde ser refeito seguiram estudos secundários e universitários em seu estado de origem, e os 21 restantes o fizeram em outros Estados. Esta mobilidade bastante significativa pode ser explicada pelo cuidado das famílias de elite em integrar, na formação de seus filhos, instituições universitárias de maior prestígio como a Faculdade de Direito de São Paulo ou do Recife, a Escola Nacional de Medicina do Rio de Janeiro ou, ainda, as Escolas Superiores de Agricultura de Piracicaba, no Estado de São Paulo, ou de Viçosa, no Estado de Minas Gerais. Bem pouco “móveis”, ao contrário, os representantes da SRB raramente deixam seu estado para realizar seus estudos. Aqui, percebe-se deslocamentos não de um estado a outro, mas de uma cidade a outra. De 12 (sobre 19) dirigentes diplomados sobre os quais foi possível refazer o conjunto do percurso escolar, 5 realizaram estudos secundários e universitários na mesma cidade, no caso São Paulo.

Política

Os dirigentes das entidades patronais apresentam forte concentração de capital social e político, sobretudo aqueles da Confederação Rural Brasileira. Contrariamente à Sociedade Rural Brasileira, que seguia as linhas gerais da posição das elites paulistas desde a chegada de Vargas ao poder, a Confederação Rural possuía um bom número de dirigentes que compunham o *establishment* político originado no mesmo processo amplo que levava Vargas ao poder e que consolidara sua influência no período pós-1930. Isto não implicou porém alinhamento às iniciativas políticas do campo varguista: de 40 dirigentes (entre 64 estudados) sobre os quais pudemos identificar filiação política, todos parlamentares federais ou estaduais, 17 pertenciam à União Democrática Nacional (UDN), o grande partido liberal-conservador de oposição ao campo varguista, e 14 ao Partido Social Democrático (PSD), principal apoio deste mesmo campo entre os partidos reunindo grandes proprietários e notáveis locais.

À exceção de quatro representantes do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), os dirigentes da CRB pertenciam a formações que se situavam abertamente à direita ou à centro-direita no cenário político nacional, constituindo um braço parlamentar importante para a entidade. Assim, durante o período analisado (1951-1967), a CRB contou

com em seus quadros diretivos 29 deputados federais e 8 senadores, além de 20 outros deputados de assembleias estaduais.³⁵ Em termos da composição da carreira política, 13 foram deputados estaduais depois federais, três deputados estaduais, federais e depois senadores, e outros dois deputados federais e senadores. Considerando que três outros dirigentes exerceram apenas mandatos de senador, o número de deputados que não exerceram nenhuma outro posto político estadual ou federal além de deputado à Câmara Federal cai para 11. No total, a maioria dos 29 deputados federais que ocuparam posições de direção na CRB no período foram parlamentares “duráveis” uma vez que 12 deles assumiram dois mandatos, três outros três mandatos, e quatro exerceram quatro ou mais mandatos na Câmara federal.³⁶ Os 29 dirigentes-deputados da CRB acumularam até o final dos anos 1960 mais de 60 mandatos na Câmara.

A alta taxa de recondução entre parlamentares não é estranha à sua incorporação às instâncias dirigentes da entidade. Com efeito, muitos deles utilizaram sua condição de parlamentares para avançar as teses da CRB, sobretudo quando dos trabalhos das comissões encarregadas da definição da política fundiária, da Reforma Agrária ou da política agrícola. Uma consulta às biografias de dirigentes permitiria compreender o formidável trunfo que consistia para a entidade a cooptação e a permanência em seus quadros diretivos destes dirigentes mais “políticos”. Podemos é certo emitir dúvidas sobre as eventuais vantagens eleitorais que poderiam resultar da participação associativa e profissional deste indivíduos: a CRB não poderia ser caracterizada como uma vitrina particularmente útil a parlamentares já ocupando posições de destaque na vida pública nacional e portanto pouco dependentes de estratégias de simples recondução de seus mandatos. Por outro lado, a entidade depende em muito destes dirigentes “visíveis” e com livre trânsito na política federal. Pouco inclinada à mobilização massiva de suas bases regionais, a Confederação fundava suas estratégias de representação profissional na capacidade a estar em permanência presente nos centros decisórios e a se fazer ouvir lá onde repercutiam os grandes projetos nacionais –sobretudo a Reforma Agrária– e onde seriam reinterpretados à luz do jogo de forças políticas.³⁷

A participação da SRB neste jogo é menos evidente. Apenas cinco³⁸ dos 27 dirigentes estudados foram deputados federais e quatro deputados à Assembleia estadual. Isso não significa dizer que a SRB não participava a uma lógica semelhante: graças à sua

³⁵ Se estamos certos dos números referentes aos deputados e senadores da CRB entre 1951 (sua fundação) e 1967, o mesmo não acontece com os números aqui apresentados relativos aos deputados estaduais que, acreditamos, esteja subestimado: nossa análise, que trata apenas de 64 dos 194 dirigentes nacionais, desconhece provavelmente os dados sobre responsáveis patronais estaduais cujas carreiras políticas regionais não receberam a atenção dos dicionários biográficos nacionais consultados.

³⁶ Para estes dirigentes patronais de perfil político, o fato de assumir um mandato federal parece ter sido com frequência um dos requisitos para o acesso às instâncias nacionais da CRB: 19 se tornaram dirigentes após obter mandato como deputado, 3 outros como senador e 5 como deputados estaduais. De fato, dois terços dos deputados federais que ocuparam funções diretivas na CRB aí chegaram após terem sido investidos em seus mandatos parlamentares.

³⁷ Para uma descrição detalhada do extenso rol de comissões e agências públicas onde tinha assento a CRB, ver F. M. Heinz, *Les fazendeiros à l'heure syndicale...*, op. cit., a nota 105, p. 406.

³⁸ Entre os dirigentes da SRB, apenas dois eram deputados federais no momento de sua incorporação à direção da entidade.

identidade regional, a SRB apropriava-se sobretudo do peso político da bancada regional paulista na Câmara federal³⁹, e isso especialmente em matéria de política agrícola para os setores do café e do algodão, questões para as quais ela contava ainda com a mobilização de parlamentares dos estados vizinhos produtores e dos parlamentares que formavam o “bloco ruralista” na Câmara dos Deputados.

Não é apenas nas instâncias do poder legislativo que as entidades patronais encontram seus apoios políticos. Assim, no período estudado, 29 dirigentes (45,3%) da CRB ocuparam funções à frente de uma secretaria estadual –com frequência a pasta da agricultura– e menor número como diretores de uma agência ou departamento estadual ou federal ligado ao setor. Se, entre as funções desempenhadas nos altos escalões do executivo, a secretaria de estado é a função executiva mais freqüente entre os dirigentes da SRB (7 casos em 27), a entidade paulista apresenta contudo um perfil político-administrativo menos acentuado: 18 ou dois terços de seus dirigentes nunca exerceram quaisquer funções de governo. Esta proporção é bastante inferior entre os dirigentes da CRB: apenas 29 dos 64 dirigentes (45,3%) nunca exerceram atividades de governo em nível estadual ou federal.

De 29 dirigentes que desempenharam funções de secretário de estado, 14 não conheceram outras funções de governo, ao passo que os demais 15 dirigentes assumiram em um momento ou outro também funções de prefeito (6 casos)⁴⁰, de governador do estado (3) ou de ministro (4), dois exerceram funções de prefeito, secretário de estado, governador e ministro (em um dos casos). Finalmente, dois dirigentes da CRB foram ministros e governadores de estado e outros três foram apenas prefeitos. A CRB acolheu assim 7 ministros ou ex-ministros (ou 4% do total de seus 194 diretores e conselheiros durante o período analisado) e 6 governadores de estado. Estes números, bastante expressivos para uma entidade representativa de interesses setoriais, conforta a tese da profunda imbricação entre representantes de fazendeiros, sobretudo da CRB, e os altos escalões do poder público no Brasil.

De sua parte, a SRB parece não atribuir a mesma importância ao perfil político na escolha de seus dirigentes já que apenas ela conta no período apenas 7 mandatos de secretários de estado, três de prefeito e um de ministro da agricultura, repartidos entre somente 9 dirigentes ou um terço da amostra. A representação política menos expressiva da SRB não significava sua ausência dos debates que se travavam no parlamento e nas

³⁹ Segundo o número de fevereiro de 1950 de *A Rural*, órgão de imprensa da SRB, a entidade recebera em 10/01/1950, em sua sede, a visita da bancada paulista no Congresso Nacional. Deputados e senadores receberam na ocasião “a expressão de reconhecimento de seus concidadãos lavradores”. O editorial da revista reproduziu o discurso feito à ocasião pelo deputado federal Altino Arantes (PR), antigo presidente do Estado de São Paulo: “É um fato altamente lisonjeiro para nós, quando há uma confusão geral e todos os espíritos divergem (...) vemos que a bancada deste estado, em que se fazem representar todos os partidos, se acha unânime ao lado da Sociedade Rural Brasileira, para pleitear no Congresso as suas justas aspirações”. E o editorialista acrescentará: “Isto é a política, no mais dignificante sentido associativo (...)”. “Associação Rural e Política Eleitoral”, *A Rural*, nº 351, fevereiro de 1950, editorial.

⁴⁰ É preciso lembrar as observações sobre o caráter “nacional” de nossa amostra, que tende no caso preciso a superestimar o número de secretários de estado nos quadros da CRB. Disputar esta função constitui de fato estratégia importante para aspirantes a carreiras políticas nacionais (por exemplo uma eleição como deputado federal) e nossa amostragem se encontra portanto prejudicada pela (sobre)notoriedade dos personagens repertoriados nos dicionários biográficos, mais representativos de carreiras políticas bem sucedidas que outras.

altas esferas do Estado: a Sociedade Rural, como a CRB, acionavam com frequência um certo número de parlamentares solidários a suas teses e que costumavam votar de forma articulada, especialmente nos temas da Reforma Agrária e da sindicalização camponesa. Este grupo era conhecido pelo nome de “Bloco ruralista”.⁴¹ Segundo Benedita Esteves, as relações entre a CRB e o poder legislativo federal foram construídas através dos contatos de seus dirigentes –que eram também parlamentares ou altos funcionários– “com outros políticos na Câmara federal”⁴²

Homens e entidades

Os representantes que se situam nas posições de direção das entidades das elites proprietárias apresentavam um importante capital social, econômico e político pessoal. No caso de alguns deles, é a combinação equilibrada de seus diferentes capitais e sua projeção e valorização em uma carreira pública que determinava seu peso político e sindical. Em outros casos, é a prevalência de um tipo específico de capital que assegurou o acesso a postos de responsabilidade na estrutura sindical. No entanto, à medida que as entidades tentaram preservar uma capacidade de rápida inserção nos centros de decisão, foram os capitais social e político que elas valorizaram prioritariamente. Por último, é possível afirmar –ao menos no que se refere à CRB–, que se a nem todo fazendeiro eram dadas as condições para se chegar a uma posição de representação profissional, alguns não fazendeiros, possuíam as competências –o prestígio público, as relações, a cultura– necessárias para participar do “mercado” da palavra e, portanto, para falar em nome dos fazendeiros.

Desta forma, a relevância e a distribuição dos capitais que garantem e legitimam a ação dos dirigentes, varia significativamente de uma organização à outra. Se a SRB recrutava seus membros mais importantes principalmente no estado de São Paulo – todos os 27 dirigentes da organização estudados desenvolviam atividades privadas ou públicas em São Paulo– é também porque era esperado que estes incorporassem uma idéia do poder onde a parte do “regional” é decisiva. Formando dirigentes identificados –e identificáveis– à imagem que ela procurou difundir de associação tradicional, elitista e liberal, a SRB mostra um perfil tão “fundário”, econômico e privado, com seu núcleo de cafeicultores, quanto o perfil de sua concorrente direta é “político” e generalizante. Para esta, a estrutura sindical federativa herdada do modelo varguista exigia uma modalidade de recrutamento implicando as diferentes regiões do país. Sem condições – ou intenção– de buscar sua legitimidade e influência na mobilização política de uma “base” social de fazendeiros, a entidade recrutou seletivamente personagens “notáveis” da política regional, com grande capacidade de mobilização clientelística e peso político consolidado. Destarte, sua estrutura lembrava um sistema de representação “pelo alto” que funcionava como uma espécie de assembléia de notáveis.

⁴¹ Em 1956, o bloco ruralista era composto, segundo lista publicada na imprensa associativa (*Gleba*, Setembro/56) por 64 deputados federais (sobre um total de 326) dos quais 29 do PSD, 12 do PTB, 8 da UDN, 6 do PSP, 4 do PR, 3 do PSB, 1 do PRP e 1 do PDC.

⁴² Esteves, *Confederação Rural Brasileira...*, op.cit., p.146